

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 05/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VANESSA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **016.982.014-94**, Matrícula nº **51275**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 024/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016.01/2023 como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 04 de Outubro de 2023.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador do CPF N°016.982.014-94, Matrícula nº 51275, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 51275

PORTARIA INTERNA Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VANESSA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **016.982.014-94**, Matrícula nº **51275**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 041/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029.01/2023 como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 09 de Outubro de 2023.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos, portador do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 51275**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 51275

Registro Nº: 03431

PORTARIA INTERNA Nº 18/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VANESSA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 51275**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 09 de Outubro de 2023.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador do CPF N°016.982.014-94, Matrícula nº 51275, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 51275

Registro Nº: 03432

PORTARIA INTERNA Nº 022/2023**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor José Henrique Batista dos Santos, Matrícula n.º 50834, que representará o **processo 006355/2023**, atuando como fiscal contratual, verificando a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I-Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, em 25 de julho de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Eu, **JOSÉ HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula n.º 50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

José Henrique Batista dos Santos

Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Pindorama de Coruripe/AL

PORTARIA INTERNA Nº08/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VANESSA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 51275**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 023/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016.01/2023 como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de Outubro de 2022.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador do CPF N°016.982.014-94, Matrícula nº 51275, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 51275

Registro Nº: 03434

PORTARIA INTERNA Nº28/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALDA ARP Nº 041/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF N°092.405.284-82, Matrícula nº52383, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes a ARP nº 041/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 09 de Outubro de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, **Matrícula nº 52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula nº 52383

Registro Nº: 03435

OUTROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL representado pela Secretária Municipal de Administração, Wanderléa Silva Nunes E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

ARP. Nº 027/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 425.403.725-20, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.299.181-66 SSP BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 08.158.664/0001-95, inscrição estadual nº 161490654, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Bairro: Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, CEP 58.107-281, Fone: (83) 3339-8452 / 986600-0282 / 99954-2095, E-mail: produtosdelimpezacampinense@gmail.com / licitaeasy@outlook.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	----------------------	----------------------	--------	----------------------	-------------------------

06 (Exclusivo ME e EPP)	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE SAL AMÔNIO.	Campinense	Embalagem 2L	1.060	5,29	5.607,40
11 (ampla concorrência)	DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, COM AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES.	Campinense	Embalagem 1L	17.175	2,49	42.765,75
12 (COTA Reservada ME e EPP)	DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, COM AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES.	Campinense	Embalagem 1L	5.725	2,49	14.255,25
13 (Exclusivo ME e EPP)	DETERGENTE, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR.	Campinense	Embalagem 500ml	19.425	1,45	28.166,25
15 (Exclusivo ME e EPP)	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	Mundial	Unidade	627	3,48	2.181,96
16 (Exclusivo ME e EPP)	ESCOVA PARA LAVAR COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 7 CM.	Mundial	Unidade	925	3,96	3.663,00

17 (Exclusivo ME e EPP)	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA. MEDIDAS MÍNIMAS: 10 X 7 X 2 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Brilhus	Unidade	6.767	0,65	4.398,55
18 (Exclusivo ME e EPP)	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 65 G, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 MM.	Assolan	Unidade/ Peso Min. 65g	7.977	2,11	16.831,47
19 (Exclusivo ME e EPP)	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM., CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	Roma	Unidade	5.665	1,79	10.140,35
20 (Exclusivo ME e EPP)	INSETICIDA AEROSSOL. EFICAZ CONTRA AS MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS E CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.	Ultra	Unidade 300ml	3.907	9,49	37.077,43

21 (Exclusivo ME e EPP)	LIMPA ALUMÍNIO.	Campinense	Garrafa 500ml	780	1,99	1.552,20
22 (Exclusivo ME e EPP)	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO). SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLDA CAUSTICA, PERMANGANATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	Campinense	Garrafa 500ml	3.011	2,99	9.002,89
29 (Exclusivo ME e EPP)	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACT. ADICIONAIS: SEM FORRO.	Vabene	Embalagem1 Par de Luvas	1.545	4,17	6.442,65
31 (Exclusivo ME e EPP)	NAFTALINA EM BOLAS.	Adflor	Pacote de 50g	8.545	2,65	22.644,25
32 (Exclusivo ME e EPP)	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY AEROSSOL 360ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	Ultra	Unidade 360ml	5.726	9,49	54.339,74
35 (Exclusivo ME e EPP)	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA COR BRANCO COM BAINHA, 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X 65CM.	Roma	Unidade	7.512	2,99	22.460,88
39 (ampla concorrência)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS E 100% CELULOSE. PACOTE COM 1.000 FOLHAS DE 23 CM X 20 CM.	Elly	Pacote 1000 Folhas	27.441	10,99	301.576,59

40 (Cota Reservada ME/EPP)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS E 100% CELULOSE. PACOTE COM 1.000 FOLHAS DE 23 CM X 20 CM.	Elly	Pacote 1000 Folhas	9.146	10,99	100.514,54
42 (Exclusivo ME e EPP)	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UND.	Mundial	Unidade	1.522	4,99	7.594,78
43 (Exclusivo ME e EPP)	SABÃO EM BARRA 200G GLICERINADO.	Absoluto	Pacote 5 Unidades	6.830	9,30	63.519,00
44 (Exclusivo ME e EPP)	SABÃO EM PÓ 1KG, COM AMACIANTE.	São Marcos	Unidade	5.527	3,30	18.239,10
54 (Exclusivo ME e EPP)	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 25 CM, CABO ROSQUEADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 A 1,5M.	Rainha	Unidade	3.646	8,18	29.824,28
55 (Exclusivo ME e EPP)	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, CERDAS RÍGIDAS, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO OU AÇO, COMPRIMENTO CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEÁVEL MEDINDO ENTRE 1,2M E 1,5M.	Do Lar	Unidade	2.507	7,99	20.030,93

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

GABINETE DO PREFEITO;
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE (DAESC);
INSTITUTO DE PREV. APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. DE CORURIBE
(PREVICORURIBE);
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2023

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 DE OUTUBRO DE 2023
WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL representado pela Secretária Municipal de Administração, Wanderléa Silva Nunes E I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ARP. Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 425.403.725-20, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.299.181-66 SSP BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 26.390.847/0001-13, inscrição estadual nº 24709320-3, sediada na Rua Coronel Rui Ferreira de Oliveira, nº 21, Bairro: Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-310, Fone: (82) 98832-7614 / (82) 98811-9446, E-mail: gilbertocsjp@hotmail.com / ivanigomessilva@hotmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
37 (Ampla Concorrência)	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: FOLHA DUPLA, COR: BRANCA.	Família Real	Pacote/8 Unidades	18.983	7,90	149.965,7 0
38 (Cota Reservada ME/EPP)	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: FOLHA DUPLA, COR: BRANCA.	Família Real	Pacote/8 Unidades	6.327	7,90	49.983,30

46 (Cota Reservada ME/EPP)	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE.	Ultra	Pacote/50 Unidades	3.286	11,80	38.774,80
49 (Ampla Concorrência)	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE.	Ultra	Pacote/100 Unidades	11.427	7,50	85.702,50

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

GABINETE DO PREFEITO;
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE (DAESC);
INSTITUTO DE PREV. APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. DE CORURIBE
(PREVICORURIBE);
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2023

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 DE OUTUBRO DE 2023

WANDERLÉA SILVA NUNES

Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 03427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS/EDITAIS**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DE Nº 01, de 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral para a composição do CMS de Coruripe/AL – Biênio 2023-2025, e aprovação do Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral.

A comissão Eleitoral da IV Plenária Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais, e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS, Lei Municipal Nº 1481/2019 de 12 de dezembro de 2019, e Regimento Interno do Conselho, e,

Considerando a Apresentação e Apreciação do Regimento Geral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL – Biênio 2023-2025.

Considerando que no Art. 3º §1º do Regimento Geral consta que a Comissão eleitoral deverá ter um presidente e um secretário que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Considerando que o Presidente da Comissão Eleitoral escolhido foi a Srta. Welyda Michely Lima Justino, e o Secretário(a) escolhido foi a Sra. Débora Eduarda Pedro da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela Comissão Eleitoral o Regimento Geral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL – Biênio 2023-2025.

Art. 2º - Fica aprovado para Presidente da Comissão Eleitoral a Srta. Welyda Michely Lima Justino, e para Secretário(a) da Comissão Eleitoral a Sra. Débora Eduarda Pedro da Silva.

Welyda Michely Lima Justino
Presidente da Comissão Eleitoral da IV Plenária Municipal de Saúde de Coruripe.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DE Nº 02, de 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da data das inscrições para a participação da IV Plenária Municipal de Saúde de Coruripe.

A comissão Eleitoral da IV Plenária Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais, e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS, Lei Municipal Nº 1481/2019 de 12 de dezembro de 2019, Regimento Interno do Conselho, e Regimento Geral Eleitoral, e

Considerando a necessidade da alteração da data das inscrições para as Entidades e Instituições, Trabalhadores de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde, se inscreverem a fim de participarem da IV Plenária Municipal de Saúde de Coruripe, com o objetivo de pleitearem uma vaga no Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que as inscrições eram pra acontecer nos dias 02,03 e 04 de outubro, conforme publicado no Edital de Convocação para o processo eleitoral, todavia, em virtude do atraso na confecção do material necessário para a mobilização da participação da sociedade civil e trabalhadores de saúde, houve a necessidade da alteração da data das inscrições, sugerindo-se prorrogar para os dias 09,10 e 11 de outubro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela Comissão Eleitoral a alteração da data das inscrições, prorrogando -se para os dias 09, 10 e 11 de outubro.

Welyda Michely Lima Justino
Presidente da Comissão Eleitoral da IV Plenária Municipal de Saúde de Coruripe

Registro Nº: 03428

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS**AVISO DE COTAÇÃO nº 019/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.cmcoruripe.al.gov.br) e através do e-mail (compras@cmcoruripe.al.gov.br) termo de referência para contratação de empresa fornecedora de refeições. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 13/10/2023.

Registro Nº: 03429

AVISO DE COTAÇÃO nº 020/2023

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.cmcoruripe.al.gov.br) e através do e-mail (compras@cmcoruripe.al.gov.br) o termo de referência para Aquisição de Materiais de Consumo e Limpeza. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 13/10/2023.

Registro Nº: 03430

OUTROS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006.003.1809-2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023****CONTRATO Nº 001.017/2023/DISP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023/DISP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, CONTRATADO: CENTRAL DE VENDAS LTDA. CNPJ: 51.500.931/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. VALOR R\$55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2023 A 09 DE NOVEMBRO. SIGNATÁRIOS: DALMO PORTO SOUZA E KATIUSCIA HELENA ALVES DA SILVA.

Registro Nº: 03436